



RESOLUÇÃO CRA/RS Nº 011/14

Altera as disposições sobre os Cargos em Comissão do CRA-RS, altera o quadro de funções de confiança e a tabela de pagamento das gratificações de funções e dá outras providências que trata a Resolução CRA-RS nº 04/09.

A Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e em consonância com o Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, aprovado pela RN CFA nº 405 de 11 de abril de 2011; e decisão do Plenário, na reunião realizada em 04 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Artigo 24 da Resolução nº 06/03 que passa a ter a seguinte redação:

“Fica criado, o Cargo de Confiança de **Analista Jurídico.**” Com carga horária de 30 horas semanais, padrão 4.

Art. 2º - Altera o Quadro de Funções de Confiança, constituído de Cargos em Comissão e de Gratificações de Função, que se refere o artigo 7º da Resolução CRA-RS nº 06/03, adequando a quantidade de Cargos/Funções que trata as denominações **Analista Jurídico**, ficando estruturado da seguinte forma:

Qtd. de Cargos/Funções	Denominação	Código
01	Assessor Jurídico	2.2.06
01	Assessor Técnico	2.2.05
01	Assessor Contábil	2.2.04
01	Analista Jurídico	2.2.04
01	Oficial de Gabinete	2.2.03
01	Gerente Executivo	1.2.06
02	Coordenador de Equipe	1.2.05
02	Coordenador de Equipe	1.1.05
01	Chefe de Secretaria	1.1.05
01	Gerente de Unidade	1.1.04
01	Responsável por Grupo	1.2.02
01	Responsável por Núcleo	1.1.01



**Tabela de pagamento dos Cargos em Comissão e das
Gratificações de função**

PADRÃO	VALORES BÁSICOS, EM REAIS.	
	*Cargos em Comissão - CC	*Gratificações de Função - GF
06	6.108,04	1.094,46
05	3.799,45	882,06
04	3.609,48	669,68
03	2.384,78	515,81
02	2.109,94	455,12
01		364,11

*Valores acima para carga horária de 40 horas semanais

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e demais Resoluções posteriores que disponham sobre cargos, funções, salários e gratificações que colidam com as disposições da presente Resolução.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2014.

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober
Presidente CRA-RS
CRA-RS n. 16577